



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4963/2026

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de conveniência e oportunidade, conforme consolidado nas **Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)**;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a autoridade superior a revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, mediante fundamentação em fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO o acolhimento de recurso administrativo ante a impossibilidade de acesso ao sistema portal de compras do Governo Federal que impossibilitou a ampla concorrência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90018/2026**, cujo objeto é fornecimento de equipamentos agrícolas, conforme termo de convênio nº 980035/2025.

Art. 2º. A fundamentação detalhada da revogação consta do Parecer Jurídico do pregoeiro e da Decisão Administrativa exarada nos autos do processo administrativo correspondente, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, em 14 de maio de 2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3530
Data 15/05/26
Página 19